

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

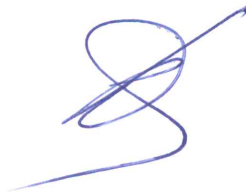
DECRETO Nº.1.300/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº.1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nulos os saldos dos empenhos a seguir, nos termos e valores assim discriminados:

- EMPENHO Nº.00953, de 25 de fevereiro de 2005, no valor de R\$ 477,25 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), emitido em favor de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELIRUI LTDA, na dotação orçamentária, 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, 1545200222.031 – Conservação das Redes de Iluminação Pública, 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
- EMPENHO Nº.01320, de 15 de março de 2005, no valor de R\$1.970,87 (um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), emitido em favor de NETSIMPLES COM. LTDA-ME, na dotação orçamentária, 002001 – Gabinete do Prefeito, 0412200012.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias, 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



- EMPENHO N°.05317, de 09 de setembro de 2005, no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), emitido em favor de EDITORA PEIXES S.A., na dotação orçamentária, 005002 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1339200072.014 – Manutenção das Atividades relacionadas a cultura, 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- EMPENHO N°.06524, de 01 de novembro de 2005, no valor de R\$25,52 (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), emitido em favor de RIO JORDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME/MEE, na dotação orçamentária, 004001 – Secretaria Municipal de Finanças, 0412300012.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
- EMPENHO N°.2-6047, de 29 de novembro de 2002, no valor de R\$47.386,26 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), emitido em favor de CONSTRUTORA RODHOR LTDA, na dotação orçamentária, 006002 – Secretaria Municipal de Saúde, 1751200153.016 – Obras de Saneamento Básico no Município, 4.90.51.000 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de maio de 2006.

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal